



LEI Nº 2365/2008

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL
2328/2008.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 12, Entidade FUMSA, da Lei Municipal nº 2328/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Servirá de cobertura à suplementação da rubrica referida no Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2008.


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração

		Pré Projeto Orçamento 2007	Programa 2.068
Entidade:	FUMSA		
Área de Atuação:	Saúde		
Responsável:	Celestino Munari		
Projeto:	Atendimento de Saúde		
Justificativa:	Auxiliar na compra de medicamentos, Mat. Hospitalar, pagamento da folha de pessoal, etc.		
Valor Auxílio	R\$ 550.000,00		

		Pré Projeto Orçamento 2007	Programa 2.119
Entidade:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Área de Atuação:	Assistência Social		
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes		
Projeto:	Auxílio para a 3ª Festa Campeira APAEANA		
Justificativa:	Adquirir recursos para mão-de-obra da construção da APAE		
Valor Auxílio	R\$ 2.000,00		

		Pré Projeto Orçamento 2007	Programa 2.119
Entidade:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Área de Atuação:	Assistência Social		
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes		
Projeto:	Auxílio de manutenção para APAE/Butiá		
Justificativa:	Cobertura de despesas de custeio, materiais de consumo, serviços de terceiros e outros encargos		
Valor Auxílio	R\$ 18.720,00		

		Pré Projeto Orçamento 2007	Programa 2.037
Entidade:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Área de Atuação:	Assistência Social		
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes		
Projeto:	Mercado de Trabalho		
Justificativa:	Visa a geração de renda e a inclusão dos PDDs no mercado de trabalho		
Valor Auxílio	R\$ 24.000,00		